



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2018/4689 nota fiscal nº 204, para Unesul Transportes Ltda no valor de R\$ 33.000,00, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ter dois pagamentos vencidos e o terceiro estar agendado para o dia 21/12/2018. O não pagamento por 3 (três) meses consecutivos pode ocasionar na rescisão de contrato.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2018

De acordo.
Em 14/12/18
[Assinatura]

[Assinatura]
Joy Luiz Gomes da Silva
Secretário Municipal da Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO

em 13/12/18

[Assinatura]